**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023**

*Dispõe sobre a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem executados em 2023/2024 no Município de Marabá-PA, financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescência – F.M.C.A por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste edital.*

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
	1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 13.726/94 e alterações com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e atualizações da lei 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, decreto municipal N° 041, de 31 de julho de 2017, e em observância às normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução n° 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, torna público o presente edital visando à seleção de Projetos complementares e ou inovadores executados por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes e DECLARA aberta as inscrições no período 08/11/2023 a 01/12/2023
	2. A finalidade do presente Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seleção de propostas para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A, por meio da formalização de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil – OSC.
	3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e atualizações da lei 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, decreto municipal N° 041, de 31 de julho de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
	4. Para pleitear o financiamento das ações através do F.M.D.C.A, a OSC (Organizações da Sociedade Civil) deverá apresentar projeto detalhado contendo plano de aplicação dos recursos bem como conograma, conforme o ANEXO IV deste Edital.
	5. Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes, deverão prever os preços correntes no mercado com, no mínimo, três orçamentos.
	6. Caberá à organizações da sociedade civil -OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, conforme ANEXO VII deste Edital, podendo, a critério do CMDCA, ser requisitada a apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias.

Parágrafo único: O cronograma do plano de trabalho inicia no primeiro dia após o recebimento do recurso pela OSC e finaliza no primeiro dia útil de vencimento do período informado pelas OSC .

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**
	1. Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, bem comosuas familias, OBRIGATORIAMENTE de grupos vulneráveis.
	2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I – Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

1. – Possuir no mínimo 01 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;
2. – Estar inscrita e/ou com registro válido, no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Marabá – CMDCA, a pelo menos 01 ano na data da publicação do edital;
	1. Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes e ou suas familias em situação de vulnerabilidade pessoal e social prioritariamente encaminhados por serviços das Políticas de Atendimento e de OSCs e sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e com as orientações do TCM/PA incluindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 e suas respctivas atualizações, decreto municipal N° 041, de 31 de julho de 2017 do Município de Marabá-PA.
	2. Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc.), em nenhuma hipótese.
	3. A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria do CMDCA, Sendo entregue a impressão original com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização ou seus sucessores em duas vias todos os documentos, que devem estar em envelope lacrado e endereçado ao CMDCA e uma cópia por e-mail, na versão em PDF, endereçada a cmdcaatuamaraba@gmail.com a partir do dia 08/11/2023 a 01/12/2023, durante o horário de 08h30min às 13h30minh
	4. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo F.M.D.C.A, . Para a celebração do Termo de Fomento todas as ações ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.
3. – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
4. – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;
5. – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;

IV– Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

1. – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,
2. – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;
3. – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas às metas do cronograma físico;
4. – Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos.
	1. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 02 (dois) dias ulteis para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.
	2. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
	3. Os projetos após analisados e aprovados pela comissão instituída pela Resolução 62/2023 serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.
5. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR:**
	1. As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:
6. – Prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;
7. – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
8. – Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;

 IV – Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

 V – Ocorrência de danos ao Erário;

1. – Projetos não aprovados pela Comissão de avaliação.
2. – Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMM;
3. – Omissão no dever de prestar contas;
4. – Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;
5. – É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único- Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, sob a égide da lei 13.019/2014 no seu art. 39 § 6°.

* 1. **As ações não elegíveis:**
1. Projetos com ações similares e substitutivas às políticas setoriais de governo referentes à educação formal (por exemplo, atividades regulares na oferta de creche, pré-escola e ensino fundamental, médio ou superior);
2. Projetos que promovam o esporte de rendimento, isto é, aqueles que possuam a finalidade de formar e integrar atletas em campeonatos e grandes competições nacionais e internacionais;
3. Projetos exclusivos de eventos pontuais ( exemplo torneio, seminários, gincanas).
4. projeto exclusivos de fornecimento de alimentos, materiais esportivos, uniformes, entre outros
5. É vedado a utilização do recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção (Energia, água, internet e IPTU) e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda qeu seja de uso exlusivo da politica da infância e da adolescência.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, eou suas familias, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Marabá-PA.

1. **DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**
* Anexo I – Requerimento ao CMDCA;
* Anexo II – Declaração De Ciência E Concordância;
* Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FMCA 2023-2024;
* Anexo IV – Plano de Trabalho;
* Anexo V – Chek list de documentos necessários
* Anexo VI – Declaração de bens adquiridos
* Anexo VII –RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
* Anexo VIII –Termo de Fomento
* Anexo IX – Ficha de Pontuação
	1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Conforme manual de procedimentos e prestação de contas dos termos de colaboração e termos de fomento.

1. **DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**
2. – Conforme anexo V- Chek list de documentos necessários.
	1. Para que a OSC concorra ao edital, será necessária a autenticação em cartório das declarações comprobatórios, constantes nos itens 09, 20, 21, 22 e 27 no anexo V. O reconhecimento será dispensado se for assinado com certificado digital pelo representante legal.
	2. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.
	3. No momento da elaboração do termo, a documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.
	4. Além dos documentos relacionados acima, a proponente deverá apresentar no de celebração da parceria todas as declarações previstas no manual seplan e Cogem para celebração de parcerias com a PMM.
	5. As entidades arbacadas pelo art. 3° da lei Federal de Liberdade Economica 13.874/2019 que excecutem atividaes declaradas de baixo risco, estão dispensadas de alvaras e licenças (Alvara da vigilancia sanitaria, Bombeiros e Licença Ambiental).
	6. A competencia para estabecer as atividades dispensadas de Alvaras e Dipensas são dos Estados e Municipios, não obstante em sua omissão prevalece a lista de dispnsa elaborada pelo Governo Federal, conforme o anexo Federal no Site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/drei/tabelas-de-dispensa-de-alvara>.
	7. Para fins de dispensa em seus ediatais o CMDCA publicará resolução com as atividaes declaradas de baixo risco, que estão dispensadas de alvaras e licenças (Alvara da vigilancia sanitaria, Bombeiros e Licença Ambiental). Conformr lista elaborada pelo Governo Federal, disponive no Site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/drei/tabelas-de-dispensa-de-alvara>
3. **DOS EIXOS**

**EIXO 01 –DIREITO À EDUCAÇÃO** **DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1. Projetos de busca ativa escolar que visem a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.
2. Projetos que visem implantar cursos de qualificação profissional utilizando a sedee da entidade e/ou espaços existentes nos bairros;
3. Criar/executar programas e/ou projetos lúdicos de incentivo a leitura e jogos matemáticos no contraturno ou no período de férias e ou recesso escolar.
4. Projetos de monitoramento e melhoria dos índices educacionais (IDEB, número de matrículas, média de alunos por turma, taxa de aprovação e reprovação, Taxa de distorção idade-série, taxa de evasão e abandono escolar, média de proficiência do Saeb, índices de acompanhamento escolar)
5. Educação para o trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00 e suas alterações, que permitam a formação técnica profissional e metódica de adolescente entre 14 e 17 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio ao acesso no mercado de trabalho e geração de renda;
6. Atividade de reforço escolar incentivo a leitura e aprendizado em matematica que possibilite o ensino aprendizagem.

**EIXO 02 – SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

1. Redução do índice de gravidez na adolescência, através de discussão em grupos, material informativo e palestras.
2. Redução da incidência de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, na adolescência, como por exemplo: ampliar os espaços de discussão sobre a educação para proteção contra as IST’s e rodas de conversa sobre corpo e sexualidade.
3. Projetos de orientação, orientação sobre planejamento familiar, como direito humano, como por exemplo: ampliar o acesso a vasectomia e a laqueadura, para as pessoas que desejam o procedimento.
4. Executar projetos de redução de danos e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas: estruturar a rede psicossocial para atender crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, com ações efetivas de prevenção e redução de danos.
5. Oferta de atendimento psicossocial a crianças e adolescente com ideação suicida, bem como aqueles que se encontram em situação de autoagressão (automutilação);
6. Promoção de saúde: Odontologia, oftalmologia, nutricional, fisioterapia, médico e afins para crianças e adolescentes por meio de atendimento ou ações de prevenção em escolas públicas e ou organizações da sociedade civil.
7. Realizar atendimento às crinças e adolescentes com deficiência intelectual, multipla e autimos habilitação e reabilitação que visem a redução de riscos e outros agravos que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**EIXO 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

1. Incentivar campanha de adoção, apoiando o Grupo de Respaldo a Adoção: elaborar material de apoio, divulgação, bem como capacitação e palestras.
2. Fortalecer a proteção social do SUAS e a rede socioassistencial de atendimento a crianças e adolescentes: sensibilizar as equipes de trabalho para a importância da prevenção, identificação e atendimento da vítima de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescente e do/a violador/a de direitos.
3. Propostas que identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais de Marabá;
4. Atividades inovadoras de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na lógica de sua erradicação;
5. Atividades inovadoras de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.
6. Atividades inovadoras de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sócio familiar de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

**EIXO 04 – ARTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO**

1. Estimular a produção de conteúdos digitais que defendam os direitos da criança e do adolescente, bem como os serviços da rede de proteção (canais, sites, programas de rádio e tv, rádios e tv web, rádio escolas, entre outros)
2. Projetos de musicalização e danças para crianças e adolescentes.
3. Ampliação de programas culturais, de comunicação nos bairros (cinemas comunitários) incluindo finais de semana, feriados e férias, utilizando-se, associações ou praças.
4. Projetos de Incentivo ao esporte educacional nas modalidades esportivas, futebol, voleibol, natação, atletismo, ciclismo, bem como fazendo uso das artes marciais (karatê, jiu-jitsu, capoeira e Judô).
5. Projetos de dança, teatro, pintura, fotografia ou outras produções culturais que contribuam para difusão dos direitos da criança e do adolescente, bem como dos serviços ofertados pela rede de atendimento à criança e do adolescente;
6. **DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**
	1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores financiados com recursos do F.M.D.C.A distribuídos nas seguintes modalidades e valores:

I - 02 (dois) projetos classificados na modalidade grande porte; valor do aporte financeiro R$ 150.00,00

II- 18 (dezoito) projetos classificados na modalidade médio porte; valor do aporte financeiro R$ 100.00,00

III- 4 (quatro) projetos classificados na modalidade pequeno porte; valor do aporte financeiro R$ 50.00,00

Paragrafo unico: Projeto Inovador é aquele cujo objeto e as ações correspondentes sejam totalmente novos, ou seja, que não tenham sido apresentados e aprovados para execução através do F.M.D.C.A, nos últimos três anos. Inclusive nos casos em que o Projeto seja apresentado por OSCs diferentes.

Em ambos os casos (inovador ou complementar), as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA.

O aporte de recursos do FMCA neste edital será de até R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil Reais), tendo periodo minimo de 06 (seis) e Maximo de 10 (dez) meses para as entidades excecutarem o projeto, oriundos da dotação orçamentária 2.144- Assistencia Criança e Adolescente 2.147 Apoi a Entidades Socias Sem Fins Lucrativo oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).

Parágrafo Único - Será aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil, podendo, a critério das OSCs, realizar a apresentação de mais um projeto que ficará no Banco de Projetos aguardando a disposição de recursos no F.M.D.C.A para esse fim. Nesses casos a OSC deverá identificar no Ofício de encaminhamento ao CMDCA qual dos Projetos é prioritário para a aprovação neste primeiro momento e qual ficará para o banco de projetos.

* 1. São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 17 anos e seus familiares residentes e domiciliados em Marabá-PA destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc.).

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FMCA para projetos complementares que já foram executados nos ultimos 03 (três) anos, cujos planos de aplicação tiveram aprovados a aquisição com o mesmo item de bens permanentes.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador para tanto deverão prever os preços correntes no mercado com, no mínimo, três orçamentos.

1. **DOS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS POR QUANTIDADE DE ATENDIMENTO**
	1. Projetos Inovadores

|  |  |
| --- | --- |
| Valor máximo por Projeto | Nº de criança/adolescente atendido |
| Até R$ 150.000,00 ( OSC de grande porte ) | Projeto voltado especificamente para crianças e adolescentes. Mínimo de 500 crianças e/ou adolescentes atendidos durante a execução integral do projetoProjetos voltados para famílias. Mínimo 200 famílias atendidas/alcançadas durante a execução integral do projeto (público-alvo: todos os membros do núcleo familiar) |

* 1. Projetos Complementares

|  |  |
| --- | --- |
| Valor máximo por Projeto | Nº de criança/adolescente atendidos |
| Até R$ 100.000,00( OSC de médio porte ) | Projeto voltado especificamente para crianças e adolescentes Mínimo de 250 crianças ou adolescentes atendidos durante a execução integral do projetoProjeto voltado especificamente para famílias Mínimo 80 famílias atendidas/alcançadas durante a execução integral(público-alvo: todos os membros do núcleo familiar) |
| Até R$ 50.000,00( OSC de pequeno porte) | Projeto voltado especificamente para crianças e adolescentes Mínimo de 100 crianças ou adolescentes atendidos durante a execução integral do projetoProjeto voltado especificamente para famílias Mínimo 40 famílias atendidas/alcançadas durante a execução integral(público-alvo: todos os membros do núcleo familiar) |

***Paragrafo unico:*** *A entidade que apresentar projeto relacionado ao item 7 (sete) do EIXO 02 – SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, está dispensada dos quantitativos de públicos mencionados na tabela acima, no entando deverão declarar no intem publico alvo do projeto o quantitativo de público que pretendem atender, não podendo este ser inferior a 10% do público previsto no porte na qual a entidade se inscreveu.*

1. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES**

9.1. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

9.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar do processo de seleção de propostas e habilitação dos proponentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial.

9.2.1. Em nenhuma hipótese será permitida, por via recursal, a emenda, retificação, alteração e/ou complementação, bem como sanar quaisquer pendências e/ou irregularidades da proposta e/ou dos documentos para habilitação.

9.3. As contrarrazões aos recursos porventura interpostos contra o resultado preliminar do processo de seleção de propostas e habilitação dos proponentes, deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da respectiva convocatória no Diário Oficial.

9.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Seleção e/ou da decisão da Mesa Diretora Ampliada do CMDCA, que indeferir os recursos porventura interpostos.

9.5. As razões de impugnação do edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando interpostas, deverão ser enviadas, obrigatória e exclusivamente, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmdcaatuamaraba@gmail.com .

9.6.1 O CMDCA não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) utilizados pelas organizações da sociedade civil proponentes.

9.6.2. Os recursos e/ou contrarrazões deverão ser obrigatoriamente encaminhadas pelas organizações da sociedade civil por meio digital, no formato de arquivos não editáveis (Ex.: PDF, JPEG, PNG, JPG, entre outros), visando evitar desconfigurações e/ou outros problemas técnicos.

9.6.3. Mensagens recebidas em que quaisquer dos anexos encaminhados possuir formato editável, não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção.

9.7. Não serão aceitas as impugnações, os recursos e as contrarrazões, caso apresentados fora dos prazos e condições previstas neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou, se for o caso, por procurador regular e legalmente habilitado, e ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil ou o órgão público proponente.

9.7.1. As razões da impugnação do edital, as razões do recurso e as contrarrazões, não serão aceitas, nem analisadas pela Comissão de Seleção, caso estejam ilegíveis e/ou manuscritas.

9.8. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Seleção poderá ser disponibilizado para vistas da organização da sociedade civil interessada, ou, se for o caso, de procurador(a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial, até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais.

9.8.1 A solicitação de disponibilização do documento de que trata o item 9.8 deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): cmdcaatuamaraba@gmail.com

1. **DO BANCO DE PROJETOS**

10.1 O Banco de Projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados de incentivadores externos, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

1. **DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**
	1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo e equipamentos, estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto e equipe técnica, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização das atividades do projeto;
	2. É vedada a distribuição de lanches ou alimentação custeados com recursos previsto neste edital em atividade de cuminancia.
	3. O Projeto deverá prever obrigatoriamente percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o F.M.C.A, e o CMDCA e outras ações de comunicação não superior a 5% do valor aprovado.
	4. Na placa, banner ou meios de divulgação previstos deverá obrigatoriamente conter o nome do projeto, a indicação e que o projeto é financiado pelo Fundo Municipal da Criança e da Adolescência – F.M.C.A, a logomarca do CMDCA, periodo de execução do projeto e número do Termo de Fomento.
	5. Os bens adquiridos com recurso do F.M.C.A devem ser devolvidos ao fundo ao final da parceria, salvo justificativa da OSC, aprovada pelo CMDCA, para permanência na entidade (por tempo indeterminado).
2. **DAS DIRETRIZES**
	1. Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Marabá-PA, bem como a seus Familiares e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.
3. – Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:
4. Taxa de administração, de gerência ou similar;
5. Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
6. Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
7. Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
8. Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
9. Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
10. Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
11. Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente, exceto por serviços prestados indispensáveis ao projeto ;
12. – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data | Ação | Responsável |
| 06/11/2022 | Publicação do Edital | CMDCA |
| 06/11/2023 a 07/10/2023 | Impugnação do Edital | Qualquer cidadão |
| 08/11/2023 a 01/12/2023 | Recebimento dos Projetos na casa dos Conselhos sito à Travessa da Fonte, s/n– Agrópolis do Incra – Amapá , 1 via e-mail: cmdcaatuamaraba@gmail.com | Proponente |
| 04/12/ 2023 a 12/12/2023 | Análise dos Projetos apresentados | CMDCAComissões |
| 13/12/2023 | Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dosPareceres de Diligências | CMDCAComissões |
|  Até dia 15/12/2023 | Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pela Comissão de Análise | Proponente |
| 18/12/2023 | Parecer final da Comissão de Análise | CMDCA |
| 18/12/2023 | Reunião ordinária do CMDCA para aprovação das deliberações da Comissão de AnáliseO resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA/MBA, que referendará os projetos através de Resolução úni-ca. | CMDCA |
| 19/12/2023 |  Publicação do Resultado final dos projetos aprovados  |  |
| 20/12/2023 | prazo final para interposição de recursos  |  |
| 22/12/2023 | publicação do resultado final dos projetos aprovados  |  |

Parágrafo primeiro – Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

Parágrafo segundo: – O cargo de coordenador do projeto a critério da OSC poderá está previsto no plano de trabalho com respectiva remuneração e não é correspondente ao item taxa de administração, de gerência ou similar do projeto.

1. **TERMO DE COMPROMISSO**
2. – A Entidade proponente aceita as condições previstas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;
3. – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FMCA e/ ou entre a OSC e o CMDCA/FMCA, devendo ainda a obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FMCA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA, relatórios, preliminares, fotos do projeto sempre que solicitado, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão, bem como ao final do projeto deverá apresentar relatório de execução ao orgão, independente da prestação de contas apresentada à PMM;
4. – Incluir a logomarca do CMDCA e PMM em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula, independentemente de ter enviado ao órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas ;
5. – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FMCA/CMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que querendo possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.
6. – As entidades contempladas com Recurso do FMCA, deverão promover medidas de acessibilidades as pessoas com deficiencia ou mobilidade reduzida, se houver entre seus beneficiarios público com estes perfil.
7. **ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**ETAPAS DE SELEÇÃO**

**Triagem Administrativa**

Fase Eliminatória. A triagem administrativa consiste na análise:

1. Do estatuto social (ou ato constitutivo) da instituição (se atividade previstas são aparadas pelos objetivos estatutários da entidade) (eliminatório)
2. Verificação do enquadramento nos critérios gerais do edital (prazo, valor e abrangência) (eliminatório)
3. Preenchimento de todos os campos de cadastro da instituição e de todos os campos obrigatórios do plano de trabalho do projeto. (eliminatório)
4. Documentação fiscal da entidade e declarações previstas no anexo V do edital (celebração) documentos entregue a SEPLAN no ato da celebração da parceria
5. Inscrição no CMDCA, templo mínimo de 01 ano (eliminatório )
6. • Histórico e experiência da organização proponente na área dos projetos previstos. Classificatório .

Critérios:

01 a 02 anos ( ) 01 ponto

03 a 05 anos ( ) 02 pontos

05 a 10 anos ( ) 03 pontos

Mais de 10 anos ( ) 05 pontos

**Triagem Técnica.**

Para análise Técnica será criada um Comite para auxiliar na avaliação, composta por membros de Controle Social, Orgãos de Controle Interno e de Execuções de Politicas Publicas.

 **Comitê de análise externa:** Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos

**Adequação da proposta metodológica . critérios**

1. **( )** Não adequado
2. ( ) Pouco adequado
3. **( )** Adequado
4. **( )**Muito adequado

 **Adequação dos insumos e equipamentos a proposta de execução do plano de trabalho**

1. ( ) Não adequado
2. ( ) Pouco adequado
3. ( ) Adequado
4. ( ) Muito adequado

**Coerência do orçamento descrito a proposta de execução do plano de trabalho**

1. ( ) Não Coerente
2. ( ) Pouco Não Coerente
3. ( ) Coerente
4. ( )Muito não Coerente

**Coerência entre a equipe do projeto e as atividades previstas**

1. ( ) Não Coerente
2. ( ) Pouco Não Coerente
3. ( ) Coerente
4. ( ) Muito Coerente

**Atingimento dos resultados esperados**

1. ( ) Não atingíveis
2. ( ) Pouco atingíveis
3. ( ) atingíveis
4. ( ) Muito atingíveis

**Clareza Do Objetivo Geral**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Clareza Dos Objetivos Específicos**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Clareza Dos Instrumentos de avaliação do resultado Final**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Integração entre o projeto e território (há algo diferenciado no projeto? Fica fácil ver que o projeto tem integração com as famílias e a comunidade?)**

1. ( ) Não possui integração com a comunidade

2. ( ) possui pouca integração com a comunidade

3. ( ) possui integração com a comunidade

4. ( ) possui muita integração com a comunidade

**Inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral de criança e adolescentes**

1. ( ) Não possui inovação

2. ( ) possui pouca inovação

3. ( ) possui inovação

4. ( ) possui muita inovação

**Pontuação de cada item:**

Item 01 - (Zero (Ponto)

Item 02 – 01 (um) ponto

Item 03 – 02(dois) ponto

Item 04 possui 03(três) pontos

Análise dos critérios de bonificação - Comissão de seleção

**PONTUAÇÃO DE BONIFICAÇÃO:**

As organizações da sociedade civil (OSC) que demonstrarem parceria formal com pelos menos um órgão governamental (Escolas, CRAS, CREAS, Acolhimentos institucionais, serviços de abordagens de rua, entre outros) para a execução dos projetos elegíveis neste edital receberão uma bonificação de 05 (cinco) pontos.

*Exemplo: Organização x formou parceria com o CREAS para desenvolver ações de fortalecimento de vínculos famílias com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.*

*Critério: Parceria deve ser formalizada com até a data final da entrega da proposta ao CMDCA, por meio de termo de parceria assinado entre o responsável legal da OSC, ou seus preposto e o Gestor do órgão público e com firma reconhecida em cartório. Dispensa - se o reconhecimento em cartório se a proposta for assinada com certificado digital.*

*Paragrafo unico: As atividades previstas na parceria devem ter relação direta com a missão instucional do ente público celebrante e não apenas serviços levados pela organização dasociedade civil para desevolver no espaço público da entidade givernamental.*

*Exemplo: Se a parceria formalizada for entre a OSC e o CREAS, deve conter a previsão de fortalecimento de vinculos familiares entre crianças e adolescentes vitima de trabalho infantil e não somente a mera oferta de cursos livres ou profissionalizantes para este público.*

As organizações da sociedade civil (OSC) que inserirem na equipe de execução dos projetos elegíveis neste edital pelos menos 02 dos seguintes profissionais (psicólogo, assistente social e pedagogo) receberá uma bonificação de 03 (três) pontos. Para receber a bonificação prevista anteriormente as entidades de pequeno porte deverão inserir pelo menos um dos profissionais supramencionados.

*Exemplo: Para a execução do projeto a organização (y) previu a contratação de um psicólogo e um assistente social para juntamente com os demais membros da equipe executarem ações de prevenção ao suicídio e autoagressão*.

Os projetos das organizações da sociedade civil (OSC) elegíveis neste edital que contemplarem pelos menos uma ação de cada um dos 04 (quatro) eixos deste edital receberão uma bonificação de 02 (dois) pontos.

*Exemplo: O projeto da organização (F) contempla em seu projeto uma ação do eixo saúde, uma ação do eixo educação, uma ação do eixo assistência social e uma ação do eixo arte, cultura, esporte, lazer e comunicação.*

Projeto que contemplarem, ações pelo menos 02 (dois) dos Distritos rurais de Marabá receberão 02 (dois) pontos de bonificação, sendo a bonificação passará a ser de 05(cinco) pontos para propostas que contemplarem ações contínuas em pelo menos 01 dos seguintes distritos (Vila União, Vila Três Poderes, Vila Josenópolis, Vila do Garimpo do Alto Bonito, Vila Capistrano de Abreu).

***Exemplo:*** *A Instituição (D) que realiza ações de esporte educacional previu que vai realizar ações nas Vila Santa Fé e Sororó, receberá 02 pontos de bonificação. Além disso, previu que vai realizar ações na Vila Josenópolis e vai receber mais 05 pontos de bonificação*.

 **Triagem final - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Etapa final, consiste na seleção de projeto com maior enquadramento aos requisitos do chamamento, probabilidade de exequibilidade, perspectiva de transformação social e relevância para o C.M.D.C.A. critérios somatória da pontuação recebida.

Criterio de desempate:

* Histórico e experiência da organização proponente na área dos projetos previstos.
* Entidade que contemplar maior numero de eixo no edital.
* Entidade que contemplar maior numera de distrito rural.

§ 1º: A pontual total prevista neste edital é de 50(cinquenta) pontos. Os criterios de pontuação das propostas estão descitos na tabela abaixo

|  |
| --- |
| Pontuação: 50 – Deferido sem diligência. |
| Pontuação: maior ou igual a 25 – Deferido com diligência. |
| Pontuação: menor que 25 – Indeferido. |

§ 2º As proposta vencedoras de cada porte serão definidas pelo criterio de maior pontuação de acordo como numero deproposta a serem selecionadas em cada porte.

1. **ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**
2. – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FMCA através da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas/Projetos criada por meio da Resolução 63, sem prejuizo por acompnhamento de outros orgãos.
3. – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais e final apresentados pelas OSC, das prestações de contas e de visitas *in loco* quando se fizer necessário.
4. – Os Projetos financiados serão monitorados tambem e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, Decreto Municipal 5743/2021, a partir da análise das prestações de contas mensais, relatórios parcial e final apresentado pela OSC e de visitas *in loco* quando se fizerem necessárias.

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão compor a comissão, conforme Resolução do CONANDA N° 137.

1. **DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
2. – A prestação de contas deverá obedecer ao Plano de trabalho e de Aplicação do recurso aprovados, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Controladoria Geral do Municipio de Marabá e Tribunal de Contas dos Municípios
3. – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;
4. – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Fomento;
5. – Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;
6. – Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMCA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;
7. – Semestralmente nas reuniões ordinárias, ou quando requisitado pelo CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas OSCs, com recursos do FMCA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;
8. – As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório parcial sempre que solicitado pelo CMDCA e relatório final em até 30 dias após finalização das atividades do projeto
9. **DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
10. – Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;
11. – Os projetos apresentados deverão prever o início e o fim da execução das ações;
12. – É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;
13. IV – O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;
14. – Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/Marabá. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA através do telefone (94) 98405-1530 e ou pelo endereço eletrônico: cmdcaatuamaraba@gmail.com .
15. – Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão entregues a partir de 08/11/2023 a 01/12/2023, em envelope devidamente lacrado (um envelope para cada projeto) e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FMCA Nº 01/2023-2024

PORTE DO PROJETO:

A entidade apresentou projeto para banco de projetos ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim: Titulo do Projeto do Banco de Projetos:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. – Não serão aceitos Projetos cujos procedimentos de apresentação não seguirem as recomendações deste Edital, quais sejam, versão física na Secretaria Executiva dos Conselhos, Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra – Amapá e versão em PDF para o endereço de e-mail: cmdcaatuamaraba@gmail.com .
2. – Os documentos citados no item 5 deste Edital (para a formalização das Parcerias) deverão ser apresentados de acordo com MANUAL DE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO <https://maraba.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Manual-da-OSC-.pdf>

Parágrafo único. Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal e publicado no diário da Famep : https://maraba.pa.gov.br/

Marabá-PA, 06 de novembro de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO

Marabá, …....... de …................de 2023.

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nesta

Atendendo ao Edital 01/2023/CMDCA/TB, encaminhamos o Projeto .........................para análise e sele- ção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (FMCA) para execução em 2023 no valor de R$ .............................…

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo ..................… endereço eletrônico ..........................e/ou contato telefônico através o número:……………………………

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal: ……………………………………

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação a organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público no 002/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Marabá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO CMDCA/FMCA 2023

|  |
| --- |
| 1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) |
| Nome: |
| CNPJ nº: |
| Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: | Validade do Registro: |
| Endereço: | Nº: | Comp.: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | Fax: | E-mail: |
| Site: |
| Nome do responsável legal da entidade: |
| Telefones: | Fax: | E-mail: |
| Nome do responsável técnico do projeto: |
| Telefone: | Fax: | E-mail: |

|  |
| --- |
| 2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL |
| ( ) Utilidade Pública Estadual( ) Utilidade Pública Municipal( ) CMDCA( ) CMAS( ) Outras,quais?........................................... |   |  |  |

|  |
| --- |
| 3. RESUMO DAS INFORMAÇÕESO que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto: |
| Quantidade de atendimento no projeto ( ) crianças ( ) adolescentes ( ) Famílias |
| Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite |
| Dias de execução do projeto( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo |
| Valor solicitado ao CMDCA |
| Valor Total do Projeto |
| Duração do projeto (nº de meses): |

ANEXO IV

|  |
| --- |
| 1. DADOS CADASTRAIS: |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: | CNPJ: |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | ( )Sem Fins Lucrativos |
| ( )Cooperativa |
| ( )Religiosa |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:
	1. NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETO- RES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDEN- TES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;
	2. HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCI- AL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;
	3. POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;
	4. EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

. |
| ENDEREÇO: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| BAIRRO: | CIDADE: | U.F. | CEP: |
| E-MAIL: | TELEFONE E CELULAR: |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: | BANCO | AGÊNCIA |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | CPF: |
| PERÍODO DE MANDATO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EX-PEDIDOR: | CARGO: |
| ENDEREÇO: | CEP: |

|  |
| --- |
| 2 - PROPOSTA DE TRABALHO: |
| NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: | PRAZO DE EXECUÇÃO |
| INÍCIO | TÉRMINO |
| PÚBLICO ALVO: |
| OBJETO DE PARCERIA:Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvi- mento do projeto. É o objetivo geral da proposta.É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.OBJETIVO GERALDeve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.OBJETIVOS ESPECÍFICOSOs objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central. |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identifica- da de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se disserta- ções genéricas sobre o tema.Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um |

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificar a importância da atividade/projeto

diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangidos pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangên- cia das ações a serem executadas.

Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS ME- TAS

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas in- dicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

3 – METODOLOGIA:

RESULTADOS ESPERADOS:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADORES | DURAÇÃO |
|  |  |  |  | INÍCIO | TÉRMINO |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO(R$) |
|  |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|  |  |  |  |  |  |  |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9° MÊS | 10° MÊS |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| 5 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |
| ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO | VALOR |
|  | 1 | Pessoal e encargos (6.1) |  |
| 2 | Material de consumo (6.2) |  |
| 3 | Serviços e manutenção (6.2) |  |
| TOTAL |  |
| ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO | VALOR |
|  | 4 | Alimentações |  |
| 5 | Equipamentos e Materiais Permanentes |  |

|  |  |
| --- | --- |
| TOTAL |  |
| TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO |  |

|  |
| --- |
| 5.1 – RECURSOS HUMANOS |
| Cargo | Quantidade | Atribui- | Funcionário | Jornada | Remuneração\* | Encar- | Natureza da |
|  |  | ções | da OSC | de traba- |  | gos\* | contratação |
|  |  |  | Sim/não | lho |  |  |  |
|  |  |  |  | dedicada |  |  |  |
|  |  |  |  | ao projeto |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

\*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.

Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador. Custeado pela entidade

 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

.

Descrever a estrategia de comunicação do projeto. Forma de divulgação na comunidade

Plano de Comunicação

|  |
| --- |
| Meios deavaliação e monitoramento da Proposta  |
| Descrever de que formaoprojeto será avaliado e monitorado  |

Anexo V

Chek lits de documentos necessários

1) Plano de Ação atual;

2) Estatuto ou/e Contrato Social e alterações (quando se trata – se de sociedade cooperativa solicitar certidão simplificada por junta comercial);

3) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

4) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles;

5) Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de Fomento com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;

6) Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução

das atividades;

7) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

8) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

9) Cópia da carteira de identidade, CPF (autenticada) e endereço do Presidente da Associação;

10) Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);

11) Certidão Negativa de Débito Estadual;

12) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

13) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;

14) Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União – Receita Federal;

15) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil,

tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta

comercial;

16) Certidão Negativa do TCE/PA;

17) Certidão Negativa do TCM/PA;

18) Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;

19) Abertura de conta específica para o termo, bem como declaração do

banco indicando que a conta é específica;

20) Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida com

o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e

privados de proteção ao crédito (Reconhecer assinatura);

21) Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo

ou emprego público na Administração Pública (Reconhecer assinatura);

22) Declaração de que atende ao disposto no art. 25, da Lei Complementar 101/2000 (assegurar que está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, cumprimento dos limites constitucionais relativos à (educação e saúde) (Reconhecer assinatura);

24) Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;

25) Declaração de Idoneidade do representante legal;

26) Cópia da Ata de fundação registrada em cartório;

27) Alvarás (corpo de bombeiros, vigilância sanitária, e funcionamento)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE BENS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) , DECLARA para os devidos fins e fei- tos legais que adquiriu por meio de Projeto , financiado pelo FMCA, os bens discriminados abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TORAL |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Marabá-PA, de .

Organização da Sociedade Civil

Anexo VII

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

**Prestação de Contas Final**

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número da Parceria: | Período de Execução: | Período de Vigência: |
| Nome da organização: |
| CNPJ: | Telefone: | E-mail: | Nome do Órgão Repassador: |
| Objeto da parceria: |
| 1. Relatório – Execução das Metas: |
| 1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): |
| 1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): |
| 1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): |
| 1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): |
| 1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas: |
| Data: | Nome do Presidente/ Representan-te Legal: | Assinatura do Presidente/ Repre-sentante Legal: |

Os dados descritos acima devem compreender também sobre:

* Execução das metas
	+ Metas pactuadas;
	+ Percentual de execução de cada meta;
	+ Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
	+ Data da execução de cada meta;
	+ Quantidade de beneficiários de cada meta;
	+ Benefícios alcançados.
	+ Fotos e outros registros
* Informações complementares
	+ Outras informações que julgar pertinente.

**ANEXO-VIII**

**MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº        /2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E A **OSC.**

O **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, através da SEASPAC -CMDCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº x**xxxx**, com sede a xxxxx – CEP xxx, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário xxxxx **SR. xxxxxx**, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº xxxx – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº xxxxx5, residente na xxx, Belo xxxxx, Marabá/PA; e a OSC**,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº **xxxx,** com sede no Res. xxx, CEP 685xxx, telefone (94) xxx, e-mail:xxx, neste ato representada pelo Sr.ª **xxxxxxx**, brasileira, inscrita no RG sob o número xxxxx PC/PA e no CPF sob o número xxxxxxx, residente à xxxxx, xxxxxxxx Marabá, Marabá/PA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - O presente Termo de Fomento tem por objeto x**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Efetuar à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto deste fomento, no valor **R$xxxxxxxx)**,a ser pago emparcela única em favor da **osc xxxxxxxxx,** para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste fomento, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste termo;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

I – Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pela comissão Geral de Seleção, Monitoramento e Avaliação;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais a saúde, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais a saúde que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo de Fomento;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste fomento, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Termo de Fomento;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Termo de Fomento;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da **Secretaria de Planejamento e Controle e Secretaria Municipal de Administração** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

X – Apresentar mensalmente (nos casos dos recursos financeiros parcelados), na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 01 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

**Parágrafo Primeiro -** Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Municipal Planejamento e Controle, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

**Parágrafo Segundo -** Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II - o regulamento de compras e contratações adotadas pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a servidora, concursada e efetiva, a Sr.ª **xxxxxxxx** – CPF: xxxxxx, lotada na Secretariaxxxxxxx e Controle, como Gestor da presente parceria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo **Portaria Municipal nº 3481/22GP**, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES**

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretária de Planejamento e Controle, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura e Publicação, com término previsto de **06 (seis)** a **10 (dez) meses** conforme o projeto, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo único.** A prorrogação de ofício da vigência do **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$ xxxxxxxx,** onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

0000000000000 - Apoio a Associação Fxxxxxxxxxx – fmdca - 3.3.50xxxxxx - Subvenções sociais – x – R$xxxx

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A ENTIDADE apresentará à Secretaria Municipal de Planejamento prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções normativas vigentes Municipal e do Tribunal de Contas do Estado:

I) A Prestação de Contas dos recursos financeiros, deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Termo de Fomento, e elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditoria expedidas pela Controladoria Geral do Município: devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação o recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das famílias atendidas.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pará e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse (em conformidade com o Plano de Trabalho).

III) Apresentar a prestação de contas parcial e anual, a ser protocolizada Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que encaminhará a Controladoria Geral do Município para análise e emissão de parecer:

a) Certificado de Auditoria (Parcial e final);

b) Parecer de Prestação de Auditoria.

**Parágrafo Primeiro -** Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Fomento.

**Parágrafo Segundo -** Não poderão ser pagas com recursos do Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**Parágrafo Terceiro -** A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela **Controladoria Geral do Município e ou pela Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias da Prefeitura de Marabá**, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução ao adimplemento do objeto desse termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA FOMENTO.**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Primeiro -** Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, a os documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

**Parágrafo Segundo -** Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO**

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: A inexecução do objeto desta FOMENTO; não apresentação do relatório de execução físico-financeiro; e prestação de contas no prazo exigido; Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A presente Fomento poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

**Parágrafo Único -** Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Fomento, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marabá – PA, xxxx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxx

**SECRETÁRIO MUNICIPAL xxxxxx**

xxxxxxxx

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO xxxxxx**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO-IX**

**Ficha de Pontuação**

Entidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Histórico e experiência da organização proponente na área dos projetos previstos. Classificatório .

Critérios:

01 a 02 anos ( ) 01 ponto

03 a 05 anos ( ) 02 pontos

05 a 10 anos ( ) 03 pontos

Mais de 10 anos ( ) 05 pontos

**Triagem Técnica.**

Para análise Técnica será criada um Comite para auxiliar na avaliação, composta por membros de Controle Social, Orgãos de Controle Interno e de Execuções de Politicas Publicas.

 **Comitê de análise externa:** Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos

**Adequação da proposta metodológica . critérios**

1. **( )** Não adequado
2. ( ) Pouco adequado
3. **( )** Adequado
4. **( )**Muito adequado

 **Adequação dos insumos e equipamentos a proposta de execução do plano de trabalho**

1. ( ) Não adequado
2. ( ) Pouco adequado
3. ( ) Adequado
4. ( )Muito adequado

**Coerência do orçamento descrito a proposta de execução do plano de trabalho**

1. ( ) Não Coerente
2. ( ) Pouco Não Coerente
3. ( ) Coerente
4. ( )Muito não Coerente

**Coerência entre a equipe do projeto e as atividades previstas**

1. ( ) Não Coerente
2. ( ) Pouco Não Coerente
3. ( ) Coerente
4. ( ) Muito Coerente

**Atingimento dos resultados esperados**

1. ( ) Não atingíveis
2. ( ) Pouco atingíveis
3. ( ) atingíveis
4. ( ) Muito atingíveis

**Clareza Do Objetivo Geral**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Clareza Dos Objetivos Específicos**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Clareza Dos Instrumentos De Avaliação Do Resultado Final**

1. ( ) Não possui CLAREZA
2. ( ) possui pouco CLAREZA
3. ( ) possui CLAREZA
4. ( ) possui muito CLAREZA

**Integração entre o projeto e território (há algo diferenciado no projeto? Fica fácil ver que o projeto tem integração com as famílias e a comunidade?)**

1. ( ) Não possui integração com a comunidade

2. ( ) possui pouca integração com a comunidade

3. ( ) possui integração com a comunidade

4. ( ) possui muita integração com a comunidade

**Inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral de criança e adolescentes**

1. ( ) Não possui inovação

2. ( ) possui pouca inovação

3. ( ) possui inovação

4. ( ) possui muita inovação

Pontuação de cada item:

Item 01 - (Zero (Ponto)

Item 02 – 01 (um) ponto

Item 03 – 02(dois) ponto

Item 04 possui 03(três) pontos

Análise dos critérios de bonificação - Comissão de seleção

**PONTUAÇÃO DE BONIFICAÇÃO:**

As organizações da sociedade civil (OSC) que demonstrarem parceria formal com pelos menos um órgão governamental (Escolas, CRAS, CREAS, Acolhimentos institucionais, serviços de abordagens de rua, entre outros) para a execução dos projetos elegíveis neste edital receberão uma bonificação de 05 (cinco) pontos.

*Exemplo: Organização x formou parceria com o CREAS para desenvolver ações de fortalecimento de vínculos famílias com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.*

*Critério: Parceria deve ser formalizada com até a data final da entrega da proposta ao CMDCA, por meio de termo de parceria assinado entre o responsável legal da OSC, ou seus preposto e o Gestor do órgão público e com firma reconhecida em cartório. dispensa -se o reconhecimento em cartório se a proposta for assinada com certificado digital.*

As organizações da sociedade civil (OSC) que inserirem na equipe de execução dos projetos elegíveis neste edital pelos menos 02 dos seguintes profissionais (psicólogo, assistente social e pedagogo) receberão uma bonificação de 03 (três) pontos. Para receber a bonificação prevista anteriormente as entidades de pequeno porte deverão inserir pelo menos um dos profissionais supramencionados.

*Exemplo: Para a execução do projeto a organização (y) previu a contratação de um psicólogo e um assistente social para juntamente com os demais membros da equipe executarem ações de prevenção ao suicídio e autoagressão*.

Os projetos das organizações da sociedade civil (OSC) elegíveis neste edital que contemplarem pelos menos uma ação de cada um dos 04 (quatro) eixos deste edital receberão uma bonificação de 02 (dois) pontos.

*Exemplo: O projeto da organização (F) contempla em seu projeto uma ação do eixo saúde, uma ação do eixo educação, uma ação do eixo assistência social e uma ação do eixo arte, cultura, esporte, lazer e comunicação.*

Projeto que contemplarem, ações pelo menos 02 (dois) dos Distritos rurais de Marabá receberão 02 (dois) pontos de bonificação, sendo a bonificação de 02 (dois) pontos passará a ser de 05(cinco) pontos para proposta que contemplarem ações contínuas em pelo menos 01 dos seguintes distritos (Vila União, Vila Três Poderes, Vila Josenópolis, Vila do Garimpo do Alto Bonito, Vila Capistrano de Abreu).

***Exemplo:*** *A Instituição (D) que realiza ações de esporte educacional previu que vai realizar ações nas Vila Santa Fé e Sororó, receberá 02 pontos de bonificação. Além disso, previu que vai realizar ações na Vila Josenópolis e vai receber mais 05 pontos de bonificação*.

**Pontuação Total: \_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Pontuação: 50 – Deferido sem diligência. |  |
| Pontuação: maior ou igual a 25 – Deferido com diligência. |  |
| Pontuação: menor que 25 – Indeferido. |  |

Relator: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Revisor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da comissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_